

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, DESPORTIVA

CLUBE DOS 200



REGULAMENTO GERAL

2º SEMESTRE DE 2026



REGULAMENTO GERAL – 2º SEMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E DESPORTIVA

CLUBE DOS 200

REGULAMENTO GERAL - 2º SEMESTRE DE 2026

CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL SUÍÇO

CATEGORIAS LIVRE E VETERANO

SUMÁRIO

Capítulo I – Disposições Preliminares
Capítulo II – Organização Esportiva e Arbitragem
Capítulo III – Campo de Jogo e Bola
Capítulo IV – Atletas, Equipes e Substituições
Capítulo V – Uniformes e Equipamentos
Capítulo VI – Duração das Partidas e Início de Jogo
Capítulo VII – Infrações e Faltas (Técnicas, Pessoais e Disciplinares)
Capítulo VIII – Tiros Livres e Tiro Direto da Marca dos 12 m
Capítulo IX – Cartões Disciplinares
Capítulo X – Fórmula de Disputa, Categorias e Resultados
Capítulo XI – Patrocínio, Líderes e Adesão ao Regulamento
Capítulo XII – Inadimplência, Vínculo e Frequência
Capítulo XIII – Goleiros, Convites e Estatísticas Especiais
Capítulo XIV – Conduta, Drogas e Segurança
Capítulo XV – Conselho de Disciplina, Processos e Recursos
Capítulo XVI – Medidas Corretivas, Suspensões e Exclusões
Capítulo XVII – Descontos, Câmeras, Estatísticas e Capitão
Capítulo XVIII – Casos Omissos, Aprovação e Assinaturas

PREÂMBULO

A Associação Atlética e Desportiva Clube dos 200, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.727.689/0001-86, fundada em 17 de agosto de 1998, com sede à Rua Gomercindo Bortolanza, 1599, bairro Centro, Mandaguari/PR, por meio de sua Diretoria constituída, torna públicas as regras para a realização do Campeonato Interno de Futebol Suíço do Clube dos 200 durante o 2º semestre de 2026, com as seguintes nomenclaturas:

- 54º Campeonato da Categoria Veterano
- 55º Campeonato da Categoria Livre

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente Regulamento disciplina a realização do Campeonato Interno de Futebol Suíço do Clube dos 200, suas fases (1º e 2º turnos, repescagens, semifinais e finais), bem como os direitos e deveres dos participantes.

Art. 2. A normatização complementar, bem como atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela Diretoria, comissões ou órgãos vinculados, devendo ser tornados públicos nos grupos oficial e administrados pela diretoria do Clube dos 200 no aplicativo Whatsapp e/ou no website oficial.

Art. 3. As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Campeonato Interno de Futebol Suíço do Clube dos 200 são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, das disposições deste Regulamento e dos atos administrativos complementares.

Parágrafo único: As pessoas físicas e jurídicas, por meio de seus representantes junto à associação, são livres para não aceitar os termos deste Regulamento, devendo comunicar à Diretoria, por ofício, a recusa total ou parcial, com a devida justificativa, optando por não participar do campeonato.

Art. 4. Para os fins deste Regulamento, consideram-se equivalentes as denominações Associação Atlética e Desportiva Clube dos 200 e Clube dos 200.

Art. 5. O Campeonato Interno de Futebol Suíço do Clube dos 200 é administrado pelo Clube dos 200, com a participação de seus associados fundadores, proprietários seus dependentes e convidados, em suas respectivas categorias.

Parágrafo único: Para os fins deste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciem o caráter social, político, econômico e cultural dos participantes, destacando os objetivos do Clube dos 200:

- I – promover a interação entre os associados por meio da prática de atividades esportivas e culturais;
 - II – propiciar o desenvolvimento integral do associado como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
 - III – compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde;
 - IV – gerar atividade econômica, com mercado diferenciado pela oferta de empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
 - V – interagir com demais segmentos afins que contribuam para o desenvolvimento do esporte;
 - VI – fomentar a prática esportiva formal como direito do associado, na perspectiva da valorização humana.
-

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM

Art. 6. O Campeonato Interno de Futebol Suíço do Clube dos 200 terá sua organização esportiva e arbitragem realizadas, mediante prestação de serviços, pela empresa Soares Lopes & Lopes Ltda., nome fantasia Saint Clair Promoções e Eventos Esportivos, inscrita no CNPJ nº 82.315.128/0001-09, com sede em Mandaguari/PR.

§ 1º Entende-se por organização esportiva e arbitragem as ações relativas à elaboração das tabelas de partidas, emissão, preenchimento e leitura de súmulas, relatórios de frequência, artilharia, gols sofridos e cartões disciplinares, relatório de atletas cumprindo suspensões, relação de atletas e equipes das categorias Livre e Veterano, publicação dos arquivos no website oficial e/ou no grupo oficial de Whatsapp do Clube dos 200, bem como contratação e pagamento de árbitros e auxiliares.

§ 2º A relação contendo os árbitros e auxiliares designados para as partidas deverá ser enviada à Diretoria para aprovação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da primeira partida da rodada.

§ 3º A Diretoria tem autonomia para vetar a participação de árbitros ou auxiliares, cabendo à organizadora apresentar substitutos em tempo hábil para nova avaliação.

§ 4º Representantes de equipe e/ou atletas não poderão vetar a escalação de árbitros, salvo quando apresentarem justificativa por escrito à Diretoria, que decidirá a respeito.

§ 5º Árbitro, auxiliar e organizadora possuem responsabilidades compartilhadas, sendo inadmissível qualquer atitude que agrida, ofenda ou desmoralize a reputação do Clube dos 200 ou de seus associados, dentro ou fora de suas dependências.

§ 6º Cabe ao árbitro, após o término da partida, realizar o fechamento da súmula no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo solicitar a participação do auxiliar de arbitragem, sendo necessária a assinatura e identificação completa da equipe de arbitragem.

§ 7º Para os fins deste Regulamento, consideram-se equivalentes as nomenclaturas Soares Lopes & Lopes, Saint Clair Promoções e Eventos Esportivos, Sancier Eventos e Organizadora.

Art. 7. Os campos de futebol do Clube dos 200 deverão estar em condições normais de jogo (iluminação, demarcação, traves e redes) para que as partidas tenham início.

Art. 8. Tendo como objetivo o bom estado de conservação dos campos para o entretenimento sadio e o desenvolvimento físico dos associados, o uso dos campos obedecerá às seguintes normas:

I – ficam proibidos jogos, treinamentos e jogos recreativos (“rachas”) quando os campos estiverem molhados ou sem condições de uso;

II – é proibida a utilização do campo descalço ou com chuteiras de travas altas;

III – não será permitida a utilização dos campos para disputas de “chutes a gol”;

IV – a Diretoria poderá, a qualquer tempo, interditar os campos por tempo indeterminado, para trabalhos de recuperação e conservação.

CAPÍTULO III

CAMPO DE JOGO E BOLA

Art. 9. O campo de jogo deve ser retangular, marcado com linhas brancas contínuas que não ofereçam perigo aos atletas. As linhas fazem parte integrante das áreas que delimitam.

Art. 10. O comprimento das linhas laterais deverá ser superior ao das linhas de meta, respeitando-se:

- Comprimento das linhas laterais: mínimo 45 m; máximo 55 m;
- Comprimento das linhas de meta: mínimo 25 m; máximo 35 m.

Art. 11. A Diretoria pode determinar o comprimento exato das linhas de meta e laterais dentro dos limites indicados.

Art. 12. As metas devem ser colocadas no centro de cada linha de fundo, sendo formadas por dois postes verticais distantes 5 m entre si (medidos por dentro) e ligados por uma barra horizontal cuja face interior ficará à altura de 2,20 m do solo.

Art. 13. A marca do tiro penal ficará a 8 m do ponto central da meta, em linha reta e em ângulo reto com a linha de meta, assinalada por um pequeno círculo de 15 cm de raio.

Art. 14. A marca do tiro de falta livre direta ficará a 12 m do ponto central da meta, em linha reta e em ângulo reto com a linha de meta, assinalada por um traço de 30 cm de comprimento.

Art. 15. A bola deverá seguir os padrões oficiais das partidas de futebol suíço em grama natural.

CAPÍTULO IV

ATLETAS, EQUIPES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 9 (nove) atletas, devendo obrigatoriamente haver 1 (um) goleiro.

Art. 17. Cada equipe poderá ter, no máximo, 16 (dezesesseis) atletas, que serão sorteados de acordo com o nível de classificação, sempre no início de cada campeonato.

§ 1º Para facilitar a gestão das equipes, será permitido que cada patrocinador, seguindo critérios da Diretoria, escolha até 2 (dois) atletas, denominados “puxas”, para compor o elenco.

§ 2º Mediante aprovação por maioria simples dos demais representantes/patrocinadores, poderá ser incluído 1 (um) atleta de nível equivalente às duas últimas classificações, totalizando até 3 (três) “puxas”.

§ 3º Os “puxas” possuem responsabilidades compartilhadas com o líder da equipe, aplicando-se a ambos os mesmos direitos e deveres.

Art. 18. O início da partida somente será autorizado quando a equipe tiver, em campo, ao menos 5 (cinco) atletas aptos e uniformizados, incluindo o goleiro.

§ 1º Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para a 1ª partida do dia, para que as equipes se apresentem com o número mínimo de atletas aptos e uniformizados.

§ 2º Esgotada a tolerância, o árbitro decretará vitória por Wx0 à equipe que comparecer com o número mínimo de atletas aptos e uniformizados.

§ 3º A equipe que perder por Wx0 será punida com perda de 3 (três) pontos na classificação, e o resultado da partida será registrado como derrota por 0 x 3. A cada nova derrota por Wx0, a equipe perderá mais 3 (três) pontos, até o limite de 2 (duas) infrações; na 3ª (terceira), será eliminada do campeonato, sem direito a recurso.

§ 4º Se nenhuma das equipes se apresentar para o início do jogo, ambas serão punidas com perda de 3 (três) pontos na classificação, e o placar será registrado como 0 x 0 para fins estatísticos.

§ 5º Os atletas registrados em súmula que não comparecerem e não justificarem a ausência receberão 1 (um) cartão amarelo como multa disciplinar, a ser pago na partida seguinte e contabilizado nas estatísticas.

Art. 19. Quando a partida for encerrada porque uma ou ambas as equipes ficaram reduzidas a menos de 5 (cinco) atletas em campo, por qualquer motivo e a qualquer tempo, será decretado o término por “cai-cai”, observando-se:

§ 1º Se a equipe que originou o “cai-cai” estiver perdendo, o placar será mantido, e a equipe perderá 1 (um) ponto na classificação, a título de multa.

§ 2º Se a equipe que originou o “cai-cai” estiver vencendo ou empatando, o placar será reconsiderado para derrota por 0 x 3, e a equipe perderá 1 (um) ponto na classificação, a título de multa.

§ 3º Se ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 5 (cinco) atletas, independentemente do placar e do tempo, nenhuma somará pontos, o placar será registrado como 0 x 0 para fins estatísticos, e ambas perderão 3 (três) pontos na classificação, a título de multa.

§ 4º Após a eliminação da equipe, sua conduta será analisada pela Diretoria, podendo ser advertidos ou proibidos líderes e/ou patrocinadores de permanecerem nomeando ou liderando equipes em campeonatos futuros.

Art. 20. Fica estipulado um limite somatório de 2 (duas) infrações de Wx0 ou “cai-cai” por equipe. Ultrapassado esse limite, a equipe será eliminada, sem direito a recurso.

Art. 21. As substituições são ilimitadas durante a partida, devendo ser comunicadas ao auxiliar de arbitragem antes da execução. O árbitro ou o auxiliar poderá, a critério, exigir que a substituição seja feita com a bola em jogo ou com o jogo parado.

Art. 22. Todas as substituições deverão ser realizadas após concordância prévia do árbitro ou do auxiliar de arbitragem e em local visível.

Art. 23. Todos os atletas inscritos no campeonato possuem o direito de participar de, no mínimo, 30 (trinta) minutos em cada partida, de forma sequencial ou intercalada, dentro do tempo total da partida.

§ 1º Em caso de descumprimento, o atleta que se sentir prejudicado poderá registrar a ocorrência junto ao auxiliar de arbitragem, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o término da partida, por anotação em súmula ou por ofício/relato à Diretoria.

§ 2º Se for registrado o descumprimento e a equipe tiver vencido a partida, o resultado será recalculado para derrota simples por 0 x 1, e a equipe perderá 1 (um) ponto na classificação, a título de multa.

§ 3º Se a equipe tiver perdido a partida, manter-se-á o placar final, aplicando-se apenas a perda de 1 (um) ponto na classificação, a título de multa.

§ 4º Para reclamar o direito de participar dos 30 (trinta) minutos, o atleta precisa estar uniformizado e apto, em campo ou no banco de reservas, antes do apito inicial.

§ 5º Antes de aplicar qualquer punição, o líder da equipe e o jogador deverão comparecer, em data e horário determinados pela Diretoria, para esclarecer os motivos da infração.

§ 6º O atleta poderá renunciar ao direito aos 30 (trinta) minutos. Nessa hipótese, o líder deverá informar imediatamente o auxiliar de arbitragem, para registro em relatório da partida. Não caberá revisão dessa decisão.

CAPÍTULO V

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Art. 24. O atleta não poderá utilizar qualquer objeto ou equipamento que coloque em risco a integridade física dos demais.

Art. 25. O uniforme dos atletas será composto por camisa de meia manga ou manga comprida, calção curto, meias de cano longo e calçado apropriado para futebol suíço. Todos os conjuntos deverão ser rigorosamente iguais, sem frisos ou tonalidades destoantes.

§ 1º É permitido o uso de tornozeleiras ou meia curta acima do meio, bem como camisa ou calção térmico, coqueira ou joelheira sob as vestimentas, ainda que em cor diferente do uniforme principal.

§ 2º Até o término da 3ª rodada do 1º turno, as equipes poderão utilizar camisas ou coletes, calções e meias não uniformes, desde que preservada a distinção visual entre as equipes.

§ 3º Em hipótese alguma, será permitido jogar faltando peça do uniforme (por exemplo, sem camisa ou sem colete).

Art. 26. Antes do início da partida, os atletas deverão conferir se suas vestimentas e equipamentos estão de acordo com as regras.

Art. 27. Após o início da partida, ou assim que o atleta tocar na bola sem estar devidamente uniformizado, cometerá infração pessoal, será advertido com 1 (um) cartão azul, contabilizando-se 1 (uma) falta individual e 1 (uma) falta coletiva, além de posse de bola em favor da equipe adversária.

§ 1º Qualquer ação do jogador em uniforme irregular não será anulada se a irregularidade for percebida apenas após o ato (por exemplo, após marcar gol). A punição com cartão azul e a contabilização das faltas individual e coletiva serão mantidas.

§ 2º Se a irregularidade for percebida somente após o término da partida, o atleta infrator terá a anotação de 1 (um) cartão azul, mantendo-se as marcações e o resultado do jogo.

Art. 28. Comunicada antecipadamente e justificada a não padronização do uniforme, a Diretoria poderá, a seu critério, autorizar atleta ou equipe a participar da partida sem punição.

Art. 29. O goleiro usará uniforme de cor diferente dos demais atletas, sendo permitido, em caráter exclusivo, o uso de calça apropriada para futebol.

Art. 30. Os atletas utilizarão, nas costas das camisas, numerais arábicos, sem repetição dentro da mesma equipe.

Art. 31. O árbitro exigirá, a qualquer tempo, que atleta ou membro da comissão técnica retire qualquer objeto que possa causar danos a si ou a outrem.

Art. 32. O atleta poderá usar óculos apropriados para a prática de futebol, constando em súmula que assume responsabilidade por eventual acidente.

Art. 33. Recomenda-se, para segurança dos atletas, o uso de caneleiras.

Art. 34. O atleta que retirar completamente a camisa será punido disciplinarmente, nos termos da arbitragem e das normas disciplinares deste Regulamento.

Art. 35. Os árbitros usarão uniformes compostos por camisa oficial de meia manga ou manga comprida, de cor diferente das equipes, calção, meias de cano longo e tênis ou chuteiras apropriadas para futebol suíço.

Parágrafo único: Aplica-se aos árbitros o permitido no § 1º do art. 25 quanto ao uso de peças térmicas ou de proteção sob o uniforme.

Art. 36. O atleta deverá devolver o uniforme completo ao término do campeonato, sempre que solicitado pelo líder da equipe. Após comunicação formal da equipe à Diretoria, o atleta que não devolver será punido com 2 (dois) jogos de suspensão no campeonato em andamento, além da obrigação de ressarcir o valor referente à confecção de um novo conjunto (camisa, meia e calção), tendo a referência de valores, custos atuais do fornecedor.

Art. 37. Em caso de uniformes com cores semelhantes, a equipe mandante terá prioridade em escolher se utilizará o uniforme tradicional ou coletes. Seja qual for a decisão, haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para regularização.

CAPÍTULO VI

DURAÇÃO DAS PARTIDAS E INÍCIO DE JOGO

Art. 38. A partida será disputada em dois períodos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles.

Parágrafo único: Em dias de calor excessivo, a critério do árbitro, poderá ser concedida pausa de 3 (três) minutos em cada período para hidratação e descanso.

Art. 39. A escolha de campo ou posse de bola no início da partida será definida por sorteio, em forma costumeira, com escolha de faces pelos atletas.

Art. 40. Os horários dos jogos deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com a tabela. Os jogos somente poderão ser adiados ou cancelados com anuência da Diretoria.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo do dia; os demais seguirão os horários previstos na tabela.

Art. 41. As equipes deverão trocar de lado do campo ao término do primeiro período.

CAPÍTULO VII

INFRAÇÕES E FALTAS

INFRAÇÕES DE JOGO

Art. 42. As transgressões subordinadas a esta regra ficam divididas em:

1. Infrações Técnicas
2. Infrações Pessoais
3. Infrações Disciplinares

1. INFRAÇÕES TÉCNICAS

Todas as faltas por infração técnica serão diretas em favor da equipe adversária, no local da infração, com todos os adversários a 6 metros de distância da bola ou na marca de penalidade máxima, se cometida dentro da área de meta.

1. Infrações técnicas cometidas por jogadores em campo ou que estão no banco de reservas terão somatória individual e coletiva até a 5ª infração. Se a infração for cometida por membro da comissão técnica, a somatória será apenas coletiva.
2. Infrações técnicas cometidas por componentes do banco de reservas (jogadores ou comissão técnica) serão computadas como falta apenas quando:
 - a) houver aplicação de cartão disciplinar; e
 - b) a infração ocorrer com a bola em jogo, exigindo a paralisação da partida.

Nesses casos, o árbitro deverá:

- paralisar a partida;
 - aplicar a punição cabível;
 - reiniciar a partida com uma falta livre em favor da equipe adversária, no local onde se encontrava a bola no momento da paralisação. Se a bola estiver dentro da área de meta, a falta será executada na linha frontal, imediatamente fora da área.
3. Quando o jogo já estiver parado por qualquer motivo (bola fora, falta já marcada, substituição, atendimento, etc.) e houver infração com aplicação de cartão disciplinar a jogadores ou comissão técnica, **não será contabilizada falta individual ou coletiva**, registrando-se apenas o cartão aplicado.
 4. Não haverá limite para a marcação de faltas originadas por jogadores em campo, sendo que, após a 5ª falta coletiva, todas as demais serão cobradas como tiro livre direto da marca de 12 metros, conforme Art. 49º.
 5. Após a 5ª falta coletiva, não serão mais contabilizadas faltas cometidas por componentes do banco de reserva, seja jogadores ou comissão técnica, a critério do árbitro, deverá aplicar punição com cartões disciplinares.
 6. Em uma mesma paralisação de jogo com aplicação de um ou mais cartões disciplinares em lance com a bola em jogo, deverá ser contabilizada apenas 1 (uma) falta individual e/ou coletiva, ainda que haja múltiplos cartões.

2. INFRAÇÕES PESSOAIS

Todas as faltas por infração pessoal serão diretas em favor da equipe adversária no local da infração, exceto se dentro da sua própria área de meta, quando serão cobradas na linha frontal desta, no local mais próximo de onde aconteceu a infração.

1. Infrações pessoais cometidas por jogadores em campo ou que estão no banco de reservas terão somatória apenas individual. Se forem cometidas por membro da comissão técnica, a somatória será apenas coletiva.
2. São exemplos de infração pessoal: tocar na bola sem estar devidamente uniformizado; usar expressão verbal e/ou gestual para enganar o adversário; o goleiro que, após a efetivação da defesa, solta a bola em jogo e a pega novamente com as mãos sem que seja tocada antes por outro atleta; entre outros casos similares.
3. Quando o jogo já estiver parado por qualquer motivo (bola fora, falta já marcada, substituição, atendimento, etc.) e houver infração com aplicação de cartão disciplinar por infração pessoal, **não será contabilizada falta individual ou coletiva**, registrando-se apenas o cartão aplicado.
4. Toda infração pessoal cometida com a bola em jogo e que exija a paralisação da partida será anotada na súmula como falta individual e coletiva.

3. INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Todas as faltas por infração disciplinar serão diretas em favor da equipe adversária no local da infração, com todos os adversários a 6 metros de distância da bola ou na marca de penalidade máxima, se cometida dentro da área de meta. Estando a bola paralisada ou fora de jogo, o árbitro exercerá a advertência ou punição que julgar necessária.

1. Infrações disciplinares cometidas por jogadores em campo ou que estão no banco de reservas terão somatória individual e coletiva. Se forem cometidas por membro da comissão técnica, a somatória será apenas coletiva.
2. São exemplos de infração disciplinar: incorporar ou reincorporar-se à sua equipe sem a prévia comunicação ou autorização do árbitro ou auxiliar de arbitragem; infringir persistentemente as regras do jogo; conduta indisciplinar; usar táticas antidesportivas; trocar de camisa ou número sem comunicar o auxiliar de arbitragem; discutir com o público, diretores ou adversários; entrar em campo sem autorização; facilitar ou “entregar” o jogo, desrespeitando seus companheiros.
3. Quando o jogo já estiver parado por qualquer motivo (bola fora, falta já marcada, substituição, atendimento, etc.) e houver infração com aplicação de cartão disciplinar por infração disciplinar, **não será contabilizada falta individual ou coletiva**, registrando-se apenas o cartão aplicado.
4. Infrações disciplinares cometidas com a bola em jogo e que exijam a paralisação da partida serão anotadas na súmula como falta individual e/ou coletiva, observada a regra de que, em uma mesma paralisação com aplicação de um ou mais cartões, deverá ser contabilizada apenas 1 (uma) falta coletiva.

Art. 43. A Diretoria poderá, a seu critério, após o término da partida, convocar atletas que promoverem qualquer irregularidade durante ou após a partida, para prestar esclarecimentos referente a sua conduta.

Art. 44. A Diretoria poderá, a seu critério, após o término da partida, suspender o árbitro ou o auxiliar de arbitragem, que promoverem qualquer irregularidade durante ou após a partida.

Parágrafo Único: O organizador deverá ser comunicado da suspensão do árbitro e/ou auxiliar de arbitragem, e por terem responsabilidades compartilhadas, a diretoria poderá, a seu critério, estipular punição ao organizador.

Art. 45. Nenhum membro da Diretoria ou Organizadora, poderá entrar em campo durante a partida, para contestar ou orientar o árbitro sobre qualquer decisão, exceto, quando houver risco pela integridade física do árbitro, auxiliar ou jogador. Apenas com o intuito de amenizar os ânimos e evitar progressão para agressão moral ou física.

Parágrafo Único: Em caso de dúvidas por parte do árbitro, deverá paralisar a partida e poderá recorrer ao auxiliar de arbitragem ou diretoria para esclarecimentos quanto ao regulamento.

CAPÍTULO VIII

TIROS LIVRES E TIRO DIRETO DA MARCA DOS 12 m

Art. 46. Falta livre ou tiro livre é aquele do qual pode resultar gol diretamente.

Art. 47. Os atletas adversários deverão posicionar-se a 6 m da bola antes da cobrança do tiro livre. Caso não seja respeitado o distanciamento, o árbitro deverá retardar a cobrança, fazer cumprir a regra e poderá advertir com cartões disciplinares, a seu critério.

Art. 48. A bola deverá estar imóvel no momento da execução do tiro livre, e o executor não poderá tocá-la novamente antes que outro jogador a toque.

Art. 49. Se o executor acertar qualquer uma das traves, sem que a bola toque outro jogador, e voltar a tocá-la, será marcada falta em favor do adversário no local da infração. Se a infração ocorrer dentro da área de meta da equipe adversária, o tiro livre será executado de qualquer ponto dentro da área, contabilizando falta individual e coletiva contra o infrator.

Art. 50. A equipe que cometer 5 (cinco) faltas coletivas no mesmo período da partida sofrerá, a cada infração posterior, um tiro direto livre, com a bola posicionada a 12 m da meta adversária. As faltas coletivas serão zeradas ao término de cada etapa regulamentar.

§ 1º A cobrança do tiro direto livre deverá ser, obrigatoriamente, para frente, com todos os atletas não envolvidos na execução a 6 m de distância e atrás da linha da bola, podendo avançar apenas após o chute.

§ 2º O goleiro poderá posicionar-se livremente dentro da área de meta e movimentar-se antes e durante a cobrança.

§ 3º Cometida irregularidade pela equipe atacante e havendo conversão em gol, a cobrança será repetida. Caso não resulte em gol, a cobrança será considerada válida.

§ 4º Havendo irregularidade por parte da equipe defensora e resultando a cobrança em gol, o gol será validado; se não resultar em gol, a cobrança deverá ser repetida, podendo a equipe alterar o executor.

CAPÍTULO IX

CARTÕES DISCIPLINARES

Art. 51. Todos os cartões disciplinares serão acumulados dentro de cada fase (Primeira Fase – 1º e 2º turnos – e Segunda Fase – repescagem, semifinais e finais), zerando-se ao término de cada fase.

I – Cartão Amarelo: o atleta ou membro da comissão técnica poderá permanecer em campo ou no banco de reservas e será penalizado com multa de R\$ 10,00 (dez reais) por cartão. Ao acumular 3 (três) cartões amarelos na mesma fase, o atleta cumprirá suspensão de 1 (uma) partida. Não há punição acumulativa por reincidência.

II – Cartão Azul: o atleta deverá ser substituído em campo; se estiver no banco ou na comissão técnica, deverá deixar o banco de reservas e dirigir-se à área social. Haverá multa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cartão. Ao acumular 2 (dois) cartões azuis na mesma fase, o atleta cumprirá suspensão de 1 (uma) partida. Se repetir nova série de 2 (dois) cartões azuis na mesma fase, será punido com 2 (dois) jogos de suspensão, e assim sucessivamente.

III – Cartão Vermelho: o atleta ou membro da comissão técnica deverá deixar o campo ou o banco de reservas e dirigir-se à área social, sem possibilidade de substituição, receberá multa de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cartão e estará automaticamente suspenso da partida seguinte. Se repetir nova série de 1 (um) cartão vermelho na mesma fase, será punido com 2 (dois) jogos de suspensão, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. A Diretoria poderá, a qualquer momento, convocar atleta ou membro da comissão técnica que tenha sido advertido ou não com qualquer cartão disciplinar para prestar esclarecimentos, ficando o convocado sujeito à aplicação de suspensão.

Art. 52. Ao receber cartão vermelho, o atleta ou membro da comissão técnica deverá deixar a área de jogo e dirigir-se à arquibancada ou área social.

§ 1º: Em caso de descumprimento ou se, mesmo fora da área de jogo, arquibancada ou área social, continuar proferindo agressões ou ameaças contra qualquer jogador, árbitro, auxiliar, membro da Diretoria, associado ou público, poderá ser denunciado formalmente, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que a Diretoria tome as devidas providências.

§ 2º: Considera-se área de jogo todo o perímetro não pavimentado e/ou gramado existente nas dependências do Clube dos 200, excetuadas as arquibancadas e as bancadas de alvenaria destinadas ao público em geral, conforme ilustração abaixo:



Art. 53. Todos os atletas ou membros da comissão técnica que receberem cartão vermelho, independentemente do motivo, serão julgados pela Diretoria e/ou Conselho de Disciplina.

Parágrafo único: Havendo relatório do árbitro, comissão de arbitragem ou de terceiros identificados, as partes envolvidas serão convocadas para esclarecimentos perante o Conselho de Disciplina, mesmo que não tenha sido aplicado cartão disciplinar.

Art. 54. Atletas ou membros da comissão técnica que receberem cartão vermelho em seu último jogo do campeonato deverão cumprir a suspensão automática na partida seguinte, ainda que em novo campeonato ou em outra categoria.

§ 1º Havendo suspensão imposta pelo Conselho de Disciplina, o atleta ou membro da comissão técnica cumprirá a pena, ainda que mude de categoria ou se inicie novo campeonato.

§ 2º Durante a vigência da suspensão, caso o atleta ou membro da comissão técnica deixe de ter vínculo com o Clube dos 200, a suspensão ficará paralisada até eventual retorno do vínculo.

Art. 55. Na aplicação de cartão azul ou vermelho após o término da partida, o árbitro ou auxiliar deverá relatar o motivo no verso da súmula ou folha avulsa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para possível julgamento pela Diretoria e/ou Conselho de Disciplina.

Art. 56. Todas as punições por acúmulo de cartões disciplinares deverão ser cumpridas imediatamente na partida seguinte, independentemente de julgamento, mesmo que o acúmulo tenha se completado em fase anterior.

Art. 57. A critério do árbitro, poderá ser aplicado qualquer cartão disciplinar diretamente, a qualquer momento, sem necessidade de advertência prévia ou de cartão amarelo ou azul anterior.

Art. 58. Os cartões amarelo, azul e vermelho têm efeitos cumulativos em suas punições e multas; a aplicação de um cartão não elimina os efeitos de outro.

Art. 59. As multas referentes a cartões disciplinares deverão ser pagas antes do início da partida seguinte em que o jogador ou membro da comissão técnica estiver apto a participar.

Art. 60. O Clube dos 200, Diretores, organizadores e auxiliares de arbitragem não são responsáveis por avisar atletas suspensos, inaptos ou inadimplentes. Caso haja notificação verbal, será mera cordialidade, permanecendo integralmente a responsabilidade do próprio atleta ou membro da comissão técnica de verificar sua regularidade junto ao auxiliar de arbitragem.

CAPÍTULO X

FÓRMULA DE DISPUTA, CATEGORIAS E RESULTADOS

Art. 61. O Campeonato de Futebol Suíço do Clube dos 200, em todas as categorias, será disputado conforme a seguinte fórmula:



REGULAMENTO GERAL – 2º SEMESTRE DE 2026

Primeira Fase – 1º e 2º turnos

- I – grupo único contendo 10 (dez) equipes;
- II – as equipes jogam entre si em 2 (dois) turnos;
- III – as equipes iniciam cada turno com a pontuação zerada;
- IV – o campeão simbólico do 1º turno ganha 1 (um) ponto extra;
- V – o campeão simbólico do 2º turno ganha 1 (um) ponto extra;
- VI – ao término da Primeira Fase, haverá somatória dos pontos obtidos pelas equipes nos 2 (dois) turnos;
- VII – as 2 (duas) melhores equipes ao final da Primeira Fase classificam-se diretamente para as semifinais e aguardam as equipes da repescagem;
- VIII – As 8 (oito) equipes subsequentes disputarão a repescagem em sistema eliminatório simples. A equipe de melhor classificação na Primeira Fase terá vantagem do empate no tempo regulamentar somente em caso de empate sem gols. Havendo empate com gols ao final do tempo regulamentar, a decisão ocorrerá por meio de 5 (cinco) cobranças de penalidade para cada equipe. Persistindo a igualdade, as cobranças continuarão de forma alternada até a definição do vencedor.
- IX – nas disputas de 3º e 4º lugares e no jogo da final (1º e 2º), não haverá vantagem de empate para nenhuma das equipes, e, caso necessário, o desempate será decidido em cobranças de pênaltis.

Art. 62. O Campeonato de Futebol Suíço do Clube dos 200 compreenderá as seguintes categorias:

- I – Categoria Livre: para fundadores, proprietários, convidados e dependentes, com idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de início do campeonato, sem limite máximo de faixa etária, mediante avaliação e autorização da Diretoria;
- II – Categoria Veterano: exclusivamente para fundadores e proprietários de ação, com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos completos na data de início do campeonato;
- III – o sócio proprietário com idade inferior a 40 (quarenta) anos, inscrito em qualquer categoria até 31/12/2025, terá garantido o direito de ingressar ou permanecer na categoria Veterano, até que opte por troca de categoria ou negocie seu título de propriedade.

Art. 63. Para fins de classificação, serão atribuídas as seguintes pontuações:

- I – vitória: 3 (três) pontos;

II – empate: 1 (um) ou 2 (dois) pontos. Em caso de igualdade no tempo regulamentar, haverá disputa de penalidades máximas, com no mínimo 3 (três) cobranças alternadas para cada equipe, até que haja vencedor; a equipe vencedora soma 2 (dois) pontos e a derrotada soma 1 (um) ponto;

III – derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 64. A decisão por penalidade máxima, durante toda a Primeira Fase (1º e 2º turnos), obedecerá:

I – 3 (três) cobranças para cada equipe, executadas alternadamente; vence quem converter mais gols;

II – persistindo o empate, cobranças alternadas de 1 (um) pênalti para cada equipe, até que uma erre e a outra converta.

§ 1º Na 2ª fase (repescagem), semifinal e nas disputas de 3º e 4º lugares e na final (1º e 2º), serão 5 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe. Persistindo o empate, adotar-se-á cobrança alternada de 1 (um) pênalti por equipe, até que uma erre e a outra converta.

§ 2º O goleiro que finalizar o tempo regulamentar em campo não poderá ser substituído para iniciar as penalidades máximas, exceto por lesão ou expulsão.

§ 3º Todos os jogadores estarão aptos a participar das cobranças de penalidade máxima, independente se estavam em campo ou no banco de reserva, desde que devidamente uniformizados.

Art. 65. Para cobrança de penalidade máxima, seja durante o tempo regulamentar, seja após o término para efeito de desempate, deverão ser observadas as seguintes condições:

§ 1º A cobrança deverá ser, obrigatoriamente, para frente, com todos os atletas não envolvidos na execução a 5 m de distância e atrás da linha da bola, podendo avançar somente após o chute.

§ 2º O goleiro deverá permanecer com os pés sobre a linha demarcada, podendo movimentar-se apenas lateralmente.

§ 3º Cometida irregularidade por parte da equipe atacante e resultando a cobrança em gol, ela será repetida; se não resultar em gol, será considerada válida.

§ 4º Havendo irregularidade por parte da equipe defensora e resultando a cobrança em gol, o gol será validado; se não resultar em gol, a cobrança deverá ser repetida, podendo a equipe alterar o executor.

Art. 65. Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes na fase de classificação, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de vitórias;

II – maior saldo de gols;

III – confronto direto;

IV – maior número de gols a favor;

V – menor número de gols sofridos;

VI – menor número de pontos por cartões disciplinares (amarelo = 1 ponto; azul = 3 pontos; vermelho = 5 pontos);

VII – sorteio.

CAPÍTULO XI

PATROCÍNIO, LÍDERES E ADESÃO AO REGULAMENTO

Art. 67. Patrocinadores, mediante aquisição de cotas, poderão nomear suas equipes, contendo até 3 (três) denominações empresariais, que deverão ser comunicadas antecipadamente para aprovação da Diretoria.

Parágrafo único: A Diretoria poderá, a seu critério, impedir ou solicitar alteração no nome da equipe, bem como recusar denominações ou nomenclaturas que possam denegrir a imagem do Clube dos 200, de patrocinadores, de religiões, de correntes políticas ou que contrariem os bons costumes.

Art. 68. A cota denominada Taxa de Patrocínio terá valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e deverá ser creditada diretamente aos cofres do Clube dos 200, à vista ou em até 3 (três) parcelas mensais, por cobrança emitida em nome de um dos líderes da equipe.

Parágrafo único: O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser realizado antes do início da partida subsequente ao vencimento da cobrança. Enquanto não efetuar o pagamento da Taxa de Patrocínio, a equipe não estará apta a iniciar a partida. Em caso de descumprimento, a equipe perderá 3 (três) pontos na classificação; se houver vitória, o placar será revertido para derrota por 0 x 3.

Art. 69. Cada equipe, ao iniciar o campeonato, deverá nomear ao menos 1 (um) e no máximo 3 (três) líderes, que a representarão perante a Diretoria. Dentre suas atribuições, destacam-se:

- I – repassar aos atletas os comunicados e informações recebidos;
- II – participar de reuniões, sorteios e julgamentos quando convocados;
- III – entregar documentos ou notificações aos atletas da equipe;
- IV – consultar a regularidade dos atletas da sua equipe junto aos auxiliares;
- V – distribuir corretamente os cartões da festa da final a todos os atletas.

Parágrafo único: O descumprimento das atribuições poderá ensejar avaliação da Diretoria, que poderá aplicar punição ao líder (infração individual) ou à equipe (quando houver participação de terceiros na infração), inclusive perda de pontos e exclusão do direito de patrocinar novas equipes.

Art. 70. Todos os associados que se inscreverem no campeonato declaram, para todos os fins de direito, ter plena ciência do presente Regulamento, reputando-se formalizado o respectivo aceite por meio da livre, consciente e espontânea participação no sorteio e nas partidas, na condição de atleta ou membro da comissão técnica. A alegação de desconhecimento de seu conteúdo não afasta a obrigatoriedade de seu integral cumprimento, tampouco autoriza a prática de quaisquer irregularidades.

Art. 71. Sócio fundador, proprietário, convidado ou dependente que não aceitar total ou parcialmente os termos deste Regulamento deverá comunicar formalmente à Diretoria, por ofício, identificando e justificando o motivo da recusa.

Parágrafo único: Ao não aceitar parte ou a totalidade deste Regulamento, o associado entende que não poderá participar do campeonato. As indicações e justificativas apresentadas serão avaliadas e, se acatadas, terão aplicabilidade a partir do campeonato seguinte. Sem prejuízo às partes.

Art. 72. A Diretoria do Clube dos 200 reserva-se o direito de decidir cada caso isoladamente, com base na boa-fé, moralidade e imparcialidade.

CAPÍTULO XII

INADIMPLÊNCIA, VÍNCULO E FREQUÊNCIA

Art. 73. Não poderão participar dos jogos os associados fundadores, proprietários, convidados e dependentes que estiverem em débito com o Clube dos 200, especialmente quanto a:

- I – mensalidades;
- II – cartões disciplinares;
- III – taxa de patrocínio;
- IV – taxa de adesão;
- V – taxa de transferência de ação;
- VI – cartão da festa da final;



REGULAMENTO GERAL – 2º SEMESTRE DE 2026

VII – renegociação de dívidas;

VIII – demais débitos lançados pela Diretoria Financeira.

Art. 74. O associado dependente não poderá participar das partidas enquanto a ação de seu responsável estiver em débito com o Clube dos 200.

Art. 75. Ao quitar seus débitos antes da partida, o associado torna-se apto imediatamente a participar da partida.

Art. 76. O associado que, estando inapto a participar da partida (por débito financeiro ou suspensão disciplinar), decidir atuar na partida (jogando, compondo o banco de reservas, na comissão técnica ou dentro da área de jogo Art 52 - § 2º) será punido com 4 (quatro) jogos de suspensão. Se sua equipe vencer a partida, o placar será recalculado para derrota por 0 x 3, para efeito de classificação, além da perda de 1 (um) ponto. Se a equipe tiver perdido a partida, será aplicada apenas a perda de 1 (um) ponto.

Parágrafo único: Constatada irregularidade na aplicação da punição, o Clube dos 200 poderá, a critério, anular os atos punitivos e restabelecer os resultados, desde que a reclamação e comprovação ocorram no prazo de 3 (três) dias após a punição.

Art. 77. Sócio fundador, convidado ou dependente assume o compromisso de quitar todas as mensalidades nos respectivos vencimentos até o término do campeonato em que estiver inscrito.

Art. 78. O vínculo associativo junto ao Clube dos 200 renova-se automaticamente ao término de cada campeonato. Caso o associado não queira renová-lo, deverá comunicar à Diretoria antes do término do campeonato em vigor.

Art. 79. Todas as partidas seguirão o local (campo) e horário previstos na tabela previamente divulgada, não sendo permitida alteração sem anuência da Diretoria.

Art. 80. Não é autorizada negociação entre equipes para alteração de data ou horário de partida, ainda que ambas concordem. A decisão compete exclusivamente à Diretoria.

Art. 81. Em caso de falecimento de pessoa ligada ao Clube dos 200, somente a Diretoria poderá decretar mudança nas partidas.

Art. 82. Os atletas deverão vestir seus uniformes exclusivamente dentro dos vestiários. Ocorrendo troca de roupa em outro local, o associado será notificado e automaticamente suspenso por 4 (quatro) partidas.

Art. 83. Os atletas, árbitros, auxiliares e o público em geral deverão utilizar os sanitários para satisfação de suas necessidades fisiológicas, sendo terminantemente vedado urinar, evacuar ou praticar quaisquer atos dessa natureza em locais diversos dos banheiros. O descumprimento desta disposição, por atletas inscritos no campeonato, sujeitará o infrator à suspensão de 4 (quatro) partidas. No caso de árbitros e auxiliares, a infração será submetida à apreciação da Diretoria. Já os dependentes e torcedores vinculados a qualquer

associado, ou que com ele se identifiquem, poderão ser proibidos de frequentar o Clube pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo o associado, advertido.

Art. 84. Todos os inscritos no campeonato, dentro ou fora de campo, nas dependências do Clube dos 200 ou fora delas, devem manter conduta íntegra em sua moral e ética, preservando sua idoneidade, respeitando o Estatuto e este Regulamento, exercendo a cidadania e os bons costumes.

Parágrafo único: A Diretoria e/ou o Conselho de Disciplina avaliarão a conduta do associado sempre que houver indícios de má reputação, a fim de manter ambiente sadio e familiar.

Art. 85. O atleta que tiver, ao longo da Primeira Fase, mais de 6 (seis) faltas sem justificativa não poderá participar da Segunda Fase. Se for sócio convidado ou dependente, poderá ser excluído do próximo campeonato, sem direito à restituição de valores pagos.

§ 1º As justificativas das faltas deverão ser feitas em súmula de jogo, pelo próprio associado de forma presencial, por escrito antecipado ou por seu representante de equipe.

§ 2º A justificativa poderá ser apresentada no máximo até o jogo subsequente, mediante atestado médico, declaração de trabalho, estudo ou documento que comprove o motivo da ausência.

§ 3º Não serão aceitas justificativas como viagens a lazer, festas, eventos sociais, aniversários e casamentos.

§ 4º Em caso de denúncia de fraude ou falsidade em justificativa, o associado deverá prestar esclarecimentos à Diretoria e/ou ao Conselho de Disciplina, podendo ser punido por conduta antidesportiva, independentemente do tempo entre a data e a descoberta do fato.

CAPÍTULO XIII

GOLEIROS, CONVITES E ESTATÍSTICAS ESPECIAIS

Art. 86. Após a realização do sorteio, não haverá inclusão ou troca de jogadores em nenhuma categoria.

§ 1º Para preservar a competitividade entre as equipes, somente o jogador sorteado como goleiro poderá ser substituído, a qualquer tempo, por motivo de lesão ou abandono do campeonato.

§ 2º Havendo a substituição, o goleiro substituído não poderá retornar para a disputa do mesmo campeonato.

§ 3º Compete exclusivamente à Diretoria avaliar cada caso isoladamente.

Art. 87. As equipes da categoria Livre terão vinculada, previamente, uma equipe da categoria Veterano, definida no dia do sorteio, podendo convidar qualquer atleta dessa equipe apenas para atuar como goleiro.

§ 1º Os convites poderão ser feitos sempre que houver necessidade.

§ 2º O goleiro inscrito na categoria Livre poderá atuar na linha para completar a equipe, mesmo tendo sido convidado atleta da categoria Veterano para jogar no gol.

§ 3º Cartões disciplinares recebidos pelo atleta convidado, ainda que em outra categoria, serão acumulados em seu histórico, com as respectivas multas e suspensões.

Art. 88. É permitido que qualquer atleta seja integrante da comissão técnica em equipe de outra categoria, não necessariamente a equipe vinculada por sorteio, observado o limite de participação em, no máximo, 2 (duas) equipes.

Parágrafo único: Cartões disciplinares recebidos em categoria diferente daquela da inscrição original serão somados ao atleta, com suas multas e suspensões.

Art. 89. Ao iniciar o campeonato, se houver atletas goleiros, de qualquer categoria, suspensos por terem jogado inadimplentes com o Clube dos 200, sua pena poderá ser convertida no pagamento de 1 (uma) cesta básica, a ser entregue a instituição ou família carente.

Parágrafo único: A conversão da pena ao pagamento da cesta básica tem efeito apenas para anular a suspensão, não extinguindo a dívida, que deverá ser quitada antes do início da partida.

Art. 90. Os gols a favor e contra, marcados durante a repescagem, não serão computados para a disputa de artilheiro e goleiro menos vazado.

CAPÍTULO XIV

CONDUTA, DROGAS E SEGURANÇA

Art. 91. Associado que estiver visivelmente embriagado, sob efeito de entorpecentes ou fizer uso de produtos e substâncias proibidas dentro do Clube dos 200 será notificado e julgado pela Diretoria e/ou Conselho de Disciplina.

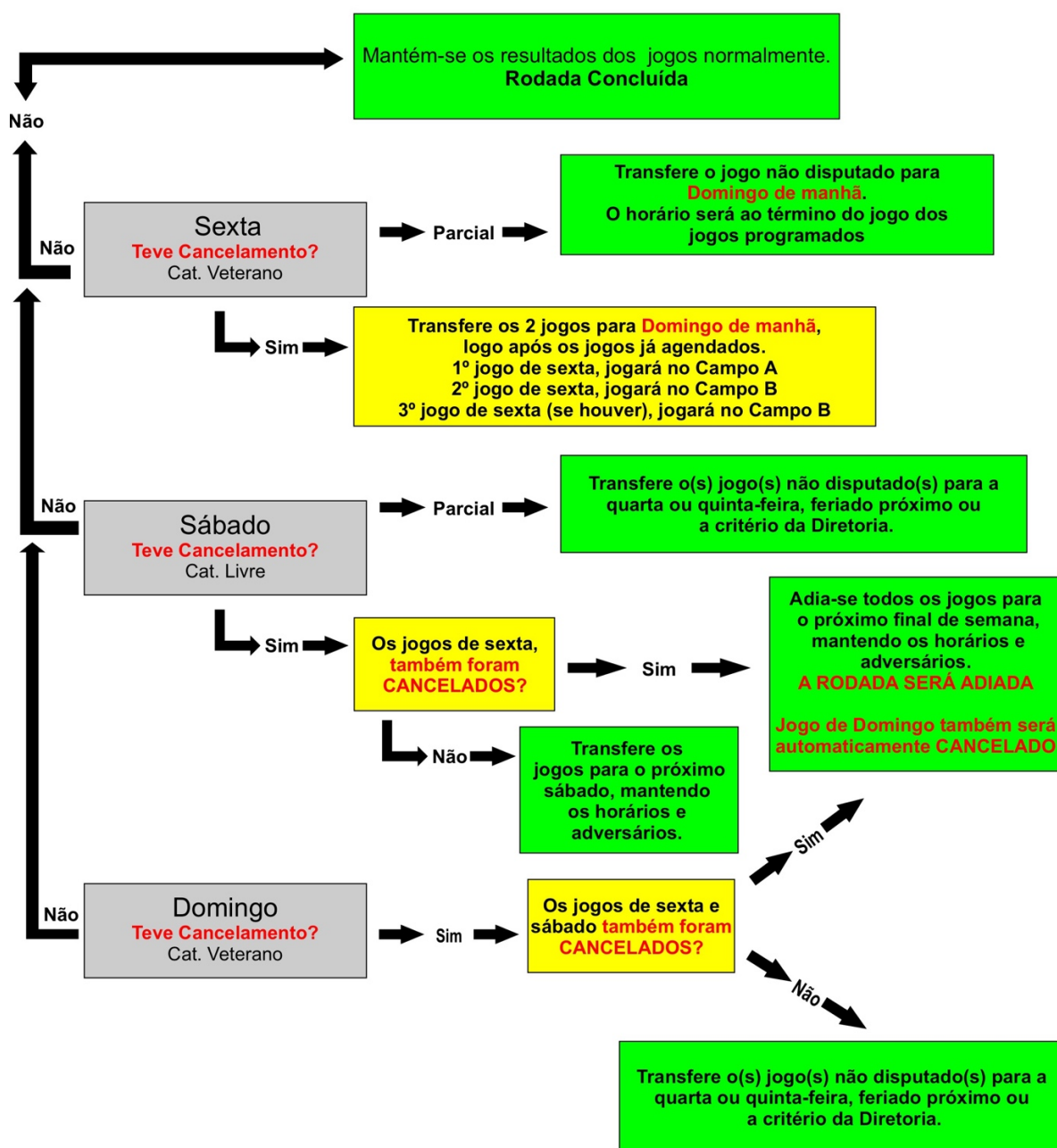
Parágrafo único: Toda denúncia referente a embriaguez, uso de entorpecentes ou substâncias proibidas deverá contar com a presença de, pelo menos, 2 (duas) testemunhas.

Art. 92. O uso de drogas ou substâncias entorpecentes é terminantemente proibido nas dependências do Clube dos 200. O descumprimento em flagrante acarretará eliminação do campeonato.

Parágrafo único: Em se tratar de sócio proprietário, será convocada Assembleia Extraordinária para deliberação, podendo ser excluído do quadro associativo.

Art. 93. Se for necessário o cancelamento ou adiamento de jogos, a decisão deverá ser tomada por pelo menos 2 (dois) Diretores, e as partidas deverão ser remarçadas conforme fluxograma definido pela Diretoria, conforme imagem abaixo:

Fluxograma para Adiamento de Jogos



Art. 94. O Clube dos 200 preza pela segurança; todas as câmeras de monitoramento possuem armazenamento em local seguro, protegido por camadas de segurança. O acesso às imagens é restrito, mediante usuário e senha, e seu uso é exclusivo do clube para fins disciplinares, judiciais, publicitários ou outros fins não comerciais, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único: Caso o associado não se sinta confortável com o uso de sua imagem para fins publicitários e/ou não comerciais, deverá encaminhar ofício à Diretoria do Clube dos 200 informando que não autoriza tais usos. A negativa não impede o uso das imagens para fins de segurança e disciplina interna.

CAPÍTULO XV

CONSELHO DE DISCIPLINA, PROCESSOS E RECURSOS

Art. 95. O Conselho de Disciplina será composto por pelo menos 5 (cinco) integrantes, exclusivamente associados do Clube dos 200 qualificados como fundadores, proprietários, podendo contar com convidados da sociedade civil, ainda que não sócios, que possam contribuir para a democracia e transparência nos julgamentos.

Art. 96. Todas as deliberações do Conselho de Disciplina deverão pautar-se em boa-fé, cidadania e imparcialidade.

Art. 97. Convites para compor o Conselho de Disciplina serão feitos por ofício (no caso de autoridades externas) ou por comunicação via aplicativo de mensagens para os associados.

Art. 98. O Conselho de Disciplina poderá ser composto por membros da Diretoria do Clube dos 200 sempre que necessário para completar o número mínimo de participantes da mesa julgadora.

Art. 99. As deliberações do Conselho de Disciplina deverão ser mantidas em sigilo absoluto, a fim de preservar a integridade de todos os seus membros.

Parágrafo único: A quebra de sigilo das reuniões e deliberações resultará em exclusão do membro do Conselho, suspensão por 4 (quatro) jogos e multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositada diretamente aos cofres do Clube dos 200.

Art. 100. Todo atleta que cometer infração dentro ou fora de campo, ou associado que descumprir o Estatuto ou este Regulamento, dentro ou fora das dependências do Clube dos 200, deverá ser julgado pela Diretoria e/ou Conselho de Disciplina.

Art. 101. As denúncias poderão ser recebidas por:

I – súmula do árbitro, finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a partida e contendo assinatura(s);

II – relatório da partida, elaborado por árbitro ou auxiliar, finalizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida, com assinatura(s);

III – ofício de associado que tenha presenciado o ato, obrigatoriamente com testemunhas ou provas;

IV – denúncia que indique data e hora do ato, comprovada por câmeras de monitoramento ou imagens/vídeos de terceiros, desde que o arquivo não possua edições ou cortes que prejudiquem sua qualidade ou idoneidade.

Art. 102. Para garantir ampla defesa e contraditório, associados deverão ser convocados para sessão de julgamento em data e horário definidos pelo Conselho de Disciplina, com comunicação por ofício ou aplicativo de mensagem (Whatsapp), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 103. A sessão de julgamento deverá ocorrer, preferencialmente, na semana subsequente ao ato de infração, em data e horário estabelecido pela Diretoria.

Parágrafo único: Não sendo possível compor a mesa julgadora com ao menos 5 (cinco) integrantes, a sessão será adiada para a semana seguinte.

Art. 104. O associado poderá exercer o direito ao silêncio, nomear representante legal, encaminhar defesa escrita ou simplesmente optar por não comparecer, sem que isso lhe cause prejuízo no julgamento.

Art. 105. Proferida a sentença, o Clube dos 200 enviará notificação, por ofício ou aplicativo de mensagens, comunicando a decisão da mesa julgadora à parte interessada, ao líder da equipe, por edital e/ou publicação no site oficial do Clube dos 200.

Parágrafo único: Cabe ao atleta buscar informações sobre a sentença e sua condição de jogo; alegação de desconhecimento da notificação não anula seus efeitos.

Art. 106. Nos casos de suspensão tratados nos arts. 111 e 112, o associado estará apto a participar da partida seguinte ao término do período de punição.

§ 1º Perderá o direito de estar apto quando estiver suspenso automaticamente por cartão vermelho ou por somatória de cartões disciplinares.

§ 2º Nos casos de suspensão tratados nos arts. 113 e 114, o cumprimento terá início imediatamente após a sentença do Conselho de Disciplina.

Art. 107. A Diretoria poderá ser acionada pelo associado que não concordar com a sentença proferida pelo Conselho de Disciplina, mediante apresentação de apelo recursal a ser submetido à Diretoria Jurídica do Clube dos 200.

Art. 108. Caso não esteja satisfeito com a decisão da Diretoria Jurídica e havendo novos fatos ou provas, restará ao sócio proprietário convocar Assembleia Extraordinária para que os demais sócios proprietários deliberem sobre o julgamento.

Art. 109. A decisão da Assembleia é soberana, de acordo com o Estatuto reformado do Clube dos 200. Somente após esgotadas todas as tentativas internas de resolução, poderá o associado, a seu critério, recorrer à Justiça Desportiva ou ao Poder Judiciário competente.

CAPÍTULO XVI

MEDIDAS CORRETIVAS, SUSPENSÕES E EXCLUSÕES

Art. 110. Para fins de parametrização das penalidades, as sanções previstas neste Capítulo serão aplicadas conforme a gravidade da infração, observadas as seguintes espécies de penalidade:

I – advertência;

II – suspensão;

III – exclusão.

Art. 111. Agressão verbal, ofensa moral ou ameaça: de 0 (zero) a 8 (oito) jogos de suspensão.

§ 1º Consideram-se agressão verbal, ofensa moral ou ameaça: xingamentos, linguagem oral, corporal ou gestual ofensiva, gritos, críticas excessivas, comentários depreciativos, assédio moral, calúnia, injúria, difamação e qualquer forma de comunicação que cause dor emocional ou psicológica à vítima.

§ 2º Caso haja progressão da infração, iniciando como agressão verbal, ofensa moral ou ameaça e evoluindo para condutas previstas nos arts. 112, 113 e 114, considerar-se-á, para fins de punição, a somatória de todas as infrações cometidas.

Art. 112. Atitude antidesportiva: de 2 (dois) a 10 (dez) jogos de suspensão ou eliminação sumária do campeonato.

§ 1º Consideram-se atitudes antidesportivas: comportamentos que violem o espírito esportivo e as regras de conduta geralmente aceitas, prejudicando a integridade, segurança ou experiência do jogo, tais como carrinhos maldosos, jogadas violentas, uso excessivo de força, empurrões, simulações para enganar árbitro ou adversário e arremesso de objetos com baixa capacidade de causar grandes danos físicos.

Art. 113. Agressão física: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de suspensão, com eliminação sumária do campeonato em curso e do subsequente, quando a suspensão ultrapassar a Primeira Fase do campeonato seguinte.

§ 1º Considera-se agressão física toda ofensa à integridade física de outra pessoa, variando de leve a grave, com ou sem contato, como contatos indesejados com intenção de agredir sem disputa de bola, uso de força física ou arremesso de objetos com intenção de causar danos, cabeçadas, socos, cotoveladas, chutes, cortes, queimaduras, cuspidas, brigas isoladas ou tumultuadas, tentativas claras de agressão, ainda que a vítima se desvie, e jogadas violentas excessivamente fortes, envolvendo jogadores, membros da arbitragem, auxiliares, representantes da arbitragem, comissão técnica, Diretoria ou torcedores.

§ 2º Caso a infração tenha origem em torcedor com vínculo familiar, de amizade ou convidado de associado, a responsabilidade será compartilhada.

§ 3º A penalidade levará em conta a natureza da agressão, o grau da lesão e as circunstâncias do ocorrido, podendo ser agravada em caso de conduta desproporcional.

§ 4º Punições previstas neste artigo estão sujeitas à convocação de Assembleia Extraordinária para deliberação sobre permanência no quadro associativo (fundador, proprietário, convidado ou dependente), quando houver reincidência dentro do período de carência.

§ 5º A violência física no futebol é condenada e combatida pelos órgãos esportivos e pela legislação.

Art. 114. Demais crimes previstos em lei: convocação de assembleia para deliberação, quando se tratar de fundador ou sócio proprietário, deliberando sobre a sua permanente exclusão do quadro associativo. Se associado convidado ou público em geral, expulsão e proibição de frequentar as dependências da associação, por tempo determinado pelo Conselho de Disciplina.

§ 1º Para efeitos de esclarecimentos, considera-se crimes previstos na legislação, tais como: homicídio, lesão corporal, roubo, furto, estelionato, assédio moral, corrupção, uso de entorpecentes, importunação sexual, assédio contra crianças, adolescentes ou adultos e estupro de vulnerável ou atos libidinosos diversos da conjunção carnal.

§ 2º O Clube dos 200 encaminhará as imagens das câmeras de segurança para as autoridades competentes, a fim de contribuir para o esclarecimento dos fatos.

§ 3º Em casos de expulsão do sócio proprietário, após deliberação da Assembleia Extraordinária, seu título voltará a pertencer ao Clube dos 200, sem qualquer tipo de reembolso.

Art. 115. Estipula-se um período de 12 (doze) meses para fins de reincidência para as punições tratadas pelos artigos 111 e 112, e período de 24 (vinte e quatro) meses para fins de reincidência para as punições tratadas pelo artigo 113.

Parágrafo Único: As penas serão agravadas em dobro, sempre que houver reincidência dentro do período de carência.

Art. 116. A Diretoria poderá, sempre que entender necessário, aplicar advertência aos atletas e aos membros da comissão técnica. O acúmulo de 2 (duas) advertências no mesmo campeonato importará no cumprimento de 1 (uma) partida de suspensão pelo infrator.

CAPÍTULO XVII

DESCONTOS, CÂMERAS, ESTATÍSTICAS E CAPITÃO

Art. 117. Terá direito a requisitar, junto à Diretoria Financeira, redução de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades apenas o associado que se enquadrar nos quesitos abaixo:

1. Não tenha sido relacionado no sorteio do campeonato;
2. Seja jogador da Categoria Livre que deseje se ausentar e garantir sua vaga para o próximo campeonato.

Parágrafo Único: O desconto de 50% (cinquenta por cento) é válido para pagamento até a data do vencimento da cobrança. Após o vencimento, perderá o benefício e o valor volta a ser integral.

Art. 118. Para fins estatísticos e disciplinares, todos os jogadores e membros de comissão técnica deverão estar relacionados com seu respectivo nome completo na súmula de jogo, para as devidas anotações de cartões disciplinares, suspensões ou dívidas.

Art. 119. Antes do início da partida, o árbitro ou o auxiliar de arbitragem deverá ser informado sobre quem será o Capitão da equipe.

§ 1º Recomenda-se o uso de faixa ou braçadeira, destacando qual é o jogador na função de Capitão da equipe.

§ 2º O árbitro, a seu critério, permitirá que somente o Capitão da equipe possa interagir diretamente com ele.

§ 3º Em caso de substituição do Capitão, a faixa ou braçadeira deverá ser repassada para qualquer outro jogador, garantindo que sempre haja um Capitão em campo.

CAPÍTULO XVIII

CARTÃO DA FESTA FINAL, CASOS OMISSOS, APROVAÇÃO E ASSINATURAS



REGULAMENTO GERAL – 2º SEMESTRE DE 2026

Art. 120. No dia da final do campeonato, será realizada festa de confraternização e premiação das equipes e atletas. A participação dos fundadores, sócios proprietários, convidados e respectivos familiares ficará condicionada à aquisição de cartão para consumo (Cartão da Festa da Final), o qual dará direito ao buffet e à costela assada. Na hipótese de impossibilidade de comparecimento, o titular do cartão poderá retirar o kit com alimentos para levar para casa.

§ 1º O não comparecimento ao evento, bem como a não observância das disposições relativas ao cartão da festa da final, acarretará o lançamento do respectivo débito junto à Diretoria Financeira.

§ 2º Tratando-se de sócio convidado, a inadimplência do valor correspondente ao cartão da festa da final poderá ensejar sua exclusão do campeonato subsequente.

§ 3º Não haverá restrição à transferência do cartão da festa da final a terceiros, sejam eles associados ou não.

Art. 121. Para casos omissos neste regulamento, o Clube dos 200 reserva-se o direito de discutir isoladamente cada situação, embasado sempre nos princípios da boa-fé, moralidade e imparcialidade.

Mandaguari (PR), 02 de julho de 2026.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA CLUBE DOS 200

O presente regulamento foi aprovado em reunião nos dias 01 e 02 de julho de 2026, a partir das 19:00 horas, convocada pela Diretoria e com a presença dos líderes das equipes e de alguns associados das categorias Livre e Veterano, na sede do Clube dos 200.

O registro dos participantes consta no Livro de Atas, com as respectivas assinaturas.